



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3655/2013

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMENDA "ACLE ZOUAIN" NO
MUNICIPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Guarapari, a comenda "**ACLE ZOUAIN**", para homenagear os empresários que se destacaram durante o ano em suas atividades.

Art. 2º - A escolha será feita pelos integrantes do Parlamento Municipal e os homenageados receberão esta honraria no dia 30 de novembro de cada ano, data comemorativa aos empresários do Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 27 de novembro de 2013.


ORLY GOMES DE SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 226/2013
Autoria do PL n.º. 226/2013: Vereador Thiago Paterlini Monjardim
Processo Administrativo N.º. 22.300/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 28 NOV. 2013
PROTOCOLO
3087 